



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



PROJETO DE LEI Nº 025/2017

Súmula: - Autoriza o Executivo Municipal, a proceder à alienação de bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Leilão Público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, **bens móveis do Patrimônio Público**, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público.

Parágrafo único. Os veículos e as sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e que foram avaliados e especificados pela **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis**, criada para tal finalidade.

Art. 3º Fica estabelecido que os valores da arrematação dos bens móveis, autorizados pela presente Lei, serão feitos à vista pagas conforme emissão de boleto de pagamento (DAM).

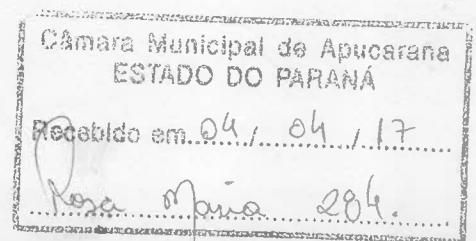
Art. 4º Fica designado como leiloeiro oficial, para o fiel cumprimento da presente Lei, o Senhor Odarli Canezin, este matriculado como Leiloeiro Oficial nº. 640 em sessão plenária nº. 04/2000 em 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 5.666 de 24 de janeiro de 2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a devida baixa do Patrimônio Público, dos móveis alienados por força desta Lei, bem como junto ao DETRAN - PR – Departamento de Trânsito do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para a devida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos solicitando a necessária autorização legislativa, para procedermos à alienação de bens móveis do Patrimônio Público, mediante Processo Licitatório na Modalidade de Leilão.

A fim de atender as exigências legais com relação ao procedimento de Leilão de Bens Móveis pertencentes ao **Município de Apucarana**, a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis**, instituída mediante Portaria nº 116 de 15 de março de 2017, promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos bens móveis existentes na execução das suas ações e programas, recomendando sua alienação, através do Parecer nº 024 de 16 de março de 2017, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade.

Igualmente, a Comissão avaliou as sucatas e concluiu que tal alienação se faz necessária posto que, tais bens, em razão da depreciação decorrente do tempo, perderam sua finalidade ao poder público, sendo que na maioria não mais têm condições de recuperação e para outros, a mesma é economicamente inviável.

Destaca-se ainda, que nesse processo encontram-se resguardados os interesses da Administração Municipal, bem como os princípios que a norteiam, atendendo assim, todos os requisitos para o referido Processo Licitatório na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Acompanham esta iniciativa a **Portaria nº 116, Parecer/Avaliação da Comissão** que deliberou acerca do estado dos veículos bem como a constituição dos lotes (fotos) e a descrição pormenorizada de cada um dos veículos e seus respectivos documentos.

Portanto, contamos com o aval de Vossas Excelências na análise e aprovação do mesmo, oportunidade em que reiteramos os nossos protestos de consideração e apreço.

Município de Apucarana, em 03 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



PROJETO DE LEI Nº 025/2017

ANEXO I

LOTE 01

VEÍCULO	FIAT UNO	PLACA	AHP-2933	LANCE	R\$ 2.500,00
ANO	1997	CONDIÇÕES	MOTOR FRACO		



LOTE 2

VEÍCULO	GM/CORSA SUPER	PLACA	AIX-0001	LANCE	R\$ 3.000,00
ANO	2000	CONDIÇÕES	MOTOR FRACO		





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



LOTE 3					
VEÍCULO	M.BENZ/L 1113 - CAMINHÃO CARGA	PLACA	AJK-1096	LANCE	R\$ 5.000,00
ANO	1977	CONDIÇÕES	VEÍCULO RUIM, RODANDO, NO CHASSI		



LOTE 4					
VEÍCULO	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	PLACA	APY-4193	LANCE	R\$ 10.000,00
ANO	2008/2008	CONDIÇÕES	VEÍCULO REGULAR		





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



LOTE 5

VEÍCULO	M.BENZ/OF 1620 - ÔNIBUS	PLACA	LBN-6078	CONDIÇÕES	LANCE
ANO	1997	VEÍCULO REGULAR	R\$ 11.000,00		



LOTE 6

VEÍCULO	M.BENZ/OF 1620 - ÔNIBUS	PLACA	LBN-6078	CONDIÇÕES	LANCE
ANO	1997	VEÍCULO REGULAR	R\$ 11.000,00		





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



LOTE 7		LANCE
SUCATAS DIVERSAS		R\$ 0,01 o Kg - Aproximadamente - 1.500,00KG = R\$ 15,00



Município de Apucarana, em 03 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal